



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.513 /

"APROVA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1993, ENTRE O RENASCER - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Primeiro Termo Aditivo ao convênio celebrado em 10 de novembro de 1993, entre o RENASCER - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos - e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando à prorrogação de seu prazo de vigência.

ART. 2º - Os termos da minuta aprovada ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 317/93.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JANEIRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal